Salvador, em 25 de abril de 2016.

OF. Nº 151/2016

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.806/2016, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da Secretaria da Fazenda, conceder isenção no exercício de 2016 ao Termo de Viabilidade de Localização aos novos Micro Empreendedores Individuais (MEI), na forma da Lei Municipal nº 5.503/99”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 22 de março último, cabendo sua iniciativa à vereadora Cátia Rodrigues.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
dpvn